



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 976/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/2021.

Proposto pelo Vereador Eli Corrêa (DEM), o projeto de lei 224/2021 dispõe sobre a criação do Programa Mente Saudável com objetivo da promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da COVID-19. Em termos gerais, o texto preestabelece a gratuidade do programa, que deverá estar disponível em plataforma virtual com acesso via rede mundial de computadores; prevê a possibilidade de celebração de convênios e parcerias entre as Secretarias Municipais e organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo; e predispõe que os serviços de apoio psicológico que integrarem o programa deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitada a regulamentação específica sobre serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.

Na motivação da proposta, o autor discorre sobre o tema depressão, que atinge, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 300 milhões de pessoas ao redor do mundo, além das 264 milhões com transtorno de ansiedade. Ressalta que 5,8% da população brasileira sofre de depressão e 9,3%, de ansiedade. Refere-se a um estudo da Universidade de São Paulo (USP) segundo o qual, na região metropolitana de São Paulo, 19,9% da população sofre de algum transtorno de ansiedade e 11%, de depressão. Considerando que a emergência de saúde pública acabou por agravar este cenário, a OMS prenunciou o risco de crise de saúde mental por conta da pandemia e sugeriu que os governos dedicassem atenção a tratamentos dessas enfermidades. Nesse sentido, o autor cita programas governamentais das esferas federal e estadual de conscientização sobre os problemas relacionados a transtornos psicológicos e de acolhimento online, além de se referir a iniciativas de entidades do 3º Setor. Por fim, destaca a importância da atuação da Administração Municipal no desenvolvimento de ações para o tratamento de transtornos psicológicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela Legalidade do projeto.

As políticas públicas municipais na área de saúde devem ter entre os seus objetivos o bem-estar mental do indivíduo e da coletividade, assim como a busca pela supressão de riscos de doenças. As preocupações relacionadas a efeitos na saúde mental advindos da pandemia têm sido apontadas por especialistas em diversas circunstâncias.

Em artigo da Biblioteca Virtual da Saúde, destaca-se a ação direta do vírus da Covid-19 no sistema nervoso central, as experiências traumáticas associadas à infecção ou à morte de pessoas próximas, o estresse induzido pela mudança na rotina devido às medidas de distanciamento social ou pelas consequências econômicas, na rotina de trabalho ou nas relações afetivas e, por fim, a interrupção de tratamento por dificuldades de acesso. (Saúde mental e a pandemia de Covid-19 | Biblioteca Virtual em Saúde MS (saude.gov.br), consultado 20/08/2021)

Em texto disponível na biblioteca científica eletrônica Scielo, aponta-se que a rápida disseminação do novo coronavírus por todo o mundo, as incertezas sobre como controlar a doença e sobre sua gravidade, além da imprevisibilidade acerca do tempo de duração da pandemia e dos seus desdobramentos, caracterizam-se como fatores de risco à saúde mental da população geral; (...) Ademais, medidas como isolamento de casos suspeitos, fechamento de escolas e universidades, distanciamento social de idosos e outros grupos de risco, bem

como quarentena, acabam por provocar diminuição das conexões face a face e das interações sociais rotineiras, o que também pode consistir em um estressor importante nesse período. (SCHMIDT, Beatriz et alli, Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), consultado em: 20 de agosto de 2021).

Em relação à análise desta Comissão de Administração Pública, tendo em vista o elevado interesse público da matéria, assim como a importância do papel do Poder Municipal na prevenção e tratamento na área de saúde mental da população, somos de parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta a oportunidade do projeto em epígrafe considerando, em especial, as necessidades trazidas pela pandemia na área de saúde mental, além das informações que indicam a viabilidade do atendimento que se propõe. Por todo o exposto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 1º de setembro de 2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver.^a Edir Sales (PSD)

Ver.^a Erika Hilton (PSOL)

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. Alfredinho (PT)

Ver. Fábio Riva (PSDB)

Ver. Felipe Becari (PSD)

Ver.^a Juliana Cardoso (PT)

Ver.^a Luana Alves (PSOL)

Ver. Rinaldi Digilio (PSL)

Ver. Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2021, p. 112, e em 14/10/2021, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.